



Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025 DE PESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU E A EMPRESA RÁDIO CLUBE DE ITAPICURU LTDA, DECORRENTE DA DISPENSA Nº 014/2025.

De um lado, A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça José Epifânio de Souza, nº 27, Centro - CEP nº 48.475-000, Itapicuru/Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.129.785/0001-37, neste ato representado pelo Presidente Senhor **Uirassu Nascimento de Almeida**, portador da Cédula de Identidade nº 838636489, expedida pela SSP/BA, e CPF sob nº 839.063.805-30, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **RÁDIO CLUBE DE ITAPICURU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.910.277/0001-66, estabelecido na Avenida Cândido dos Santos, nº 20, CEP nº 48.475-000, Lagoa Redonda, Itapicuru, Bahia, neste ato representado pelo Senhor **José Edinaldo Costa**, portador de documento de identidade nº 347554 SSP/SE e do CPF de nº 116.290.615-49, doravante designado **Contratado**.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 018/2025, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a natureza de serviços continuados, que não podem ser interrompidos, haja vista a necessidade permanente da Câmara Municipal em relação ao objeto contratual, que não se exaure com a execução;

CONSIDERANDO que o aditivo não trará prejuízos para a Câmara Municipal, o que representa observância ao princípio da razoabilidade e economicidade, visto ser valores usuais na própria administração em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 018/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RÁDIO DIFUSORA COM FREQUÊNCIA FM, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPICURU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do prazo da vigência do contrato, assinado em 13/03/2025, permanecendo inalterado o valor contratual que é **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, distribuídos em 10 (dez) parcelas mensais de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente aos serviços ora contratados.



Câmara Municipal de Itapicuru

CNPJ nº 16.129.785/0001-37

Praça José Epifânio de Souza, 27 – Tel.: (75) 3430-2168

CEP: 48.475-000 – Itapicuru/BA

E-mail: camaraitapicurulicitacaogmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditivado e prorrogado por igual período em 10 (dez) meses o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira do supracitado contrato, a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, especificamente o art. 107, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

:

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas do Aditivo decorrente do processo licitatório de Dispensa nº 014/2025, correrão por conta de recursos Ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0101 – Câmara Municipal de Itapicuru
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento/Despesa	33903900 – Outras Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica
Recursos ordinários	500

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original, assim como a sua vigência. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Itapicuru/Bahia, 02 de janeiro de 2026.

UIRASSU NASCIMENTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Itapicuru
Contratante

RÁDIO CLUBE DE ITAPICURU LTDA
José Edinaldo Costa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Nome: _____ CPF: _____

2ª Nome: _____ CPF: _____